

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028284/2009-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica FARO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.015.836/0001-86, situada no Município de Araraquara – SP, na Rua Tupi, 333 – Jardim Santa Angelina, CEP 14802-280, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Araraquara e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dobrada, Dourado, Gavião Peixoto, Guatapar, Motuca, Nova Europa, Ribeiro Bonito, Rinco, Santa Lucia, Tabatinga e Trabiu no Estado de So Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE